* A submissão de trabalhos, concluídos e ou em andamento, no formato exclusivamente de resumo simples, seguirá o padrão em anexo.
* Os resumos devem ser enviados para o endereço: **congressodt2018@gmail.com**e indicar a área temática pretendida.

**As Áreas Temáticas serão as seguintes:**

**DIREITO DO TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – coordenador: Otávio Couto.**

Se refere às diversas leis que protegem os direitos humanos dos trabalhadores. Muito embora o Direito do Trabalho seja reconhecido enquanto um Direito Social, a notória relação de subordinação nas relações trabalho através do poder diretivo dos empregadores enseja um dimensionamento mais amplo dos direitos trabalhistas enquanto balizamento de direitos e garantias fundamentais.

**DIREITO DO TRABALHO E CONTEXTO REGIONAL – coordenador: Alexandre Marcondys.**

Aqui nos interessa as conexões do Direito do Trabalho com as multifacetadas realidades regionais no que tange às suas peculiaridades, pois o contexto mercadológico, cultural e social de cada região imprime ressonâncias que fazem emergir demandas características de cada localidade.

**DIREITO DO TRABALHO E POLÍTICAS PÚBLICAS – coordenadora: Daniele Barreto.**

De que forma podemos pensar os direitos dos trabalhadores enquanto mecanismos de implementação de políticas públicas que possibilitem o enfrentamento da vulnerabilidade deste fundamental segmento social? Em um país aonde vigora uma constituição tida como “cidadã”, o fundamental é a efetivação dos direitos nelas previstos seja concretizado através da participação do Estado conjuntamente com a Sociedade Civil.

**DIREITO DO TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL – coordenadora: Alice Akegawa.**

O trabalho pode ser encarado de forma ambivalente. Ao mesmo tempo em que pode ser explorado enquanto mecanismo de controle social e manutenção de um *status quo* de desigualdades sociais, aonde poucos exercem o controle do capital perante muitos – a massa operária –, da mesma forma pode ser alavancado enquanto mola motriz de profundas mudanças sociais em prol dos trabalhadores. A legislação e a forma de sua efetivação são determinantes para se determinar o (s) sentido (s) do direcionamento da atuação estatal e social perante as demandas da classe trabalhadora.

**DIREITO DO TRABALHO NO CAMPO – coordenadora: Cindi Almeida.**

Historicamente vulnerabilizados, ora pela carência de amparo legal, ora pela negligência dos poderes políticos em uma sociedade marcada pela hegemonia de uma elite rural que perdura inclusive contemporaneamente, os trabalhadores do campo sofrem à duras penas a carência de uma reforma agrária que nunca aconteceu, potencializando ainda mais a relevância de uma legislação trabalhista que tenha como principal escopo o enfrentamento de carências que assolam desde o surgimento das relações de trabalho estes trabalhadores.

**Cronograma**

|  |
| --- |
| **Data limite para submissão de trabalhos:** 25 de agosto de 2018 |
| **Divulgação dos resumos aprovados:** 27 de agosto de 2018 |
| **Inscrições:** 27 e 28 de agosto – Local: Coordenação do Curso de Direito – Campos Oiapoque. |
| **Apresentações no evento:** 31 de agosto de 2018 |
| **Data prevista para disponibilização dos certificados:** 30 de novembro. |